

Aviso

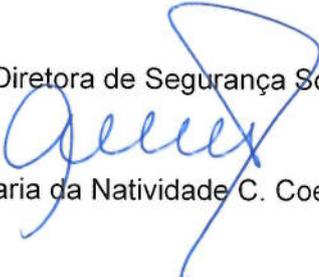
Caducidade da Licença de funcionamento, do estabelecimento de apoio social licenciado, emitido para o Centro de Dia (CD) denominado “Villa Serena” propriedade da Sociedade Agostinho e Quelhas, Lda., sito na Rua da Padaria, Nº 201, Brejos de Azeitão, União das Freguesias de Azeitão, São Lourenço e São Simão, Concelho de Setúbal, Distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento N.º 31/2013, de 23 de Dezembro de 2013, no que respeita à Resposta Social de Centro de Dia (CD), com a capacidade máxima autorizada de 5 (cinco) utentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Villa Serena”, propriedade de Agostinho & Quelhas, Lda., sito na Rua da Padaria, Nº 201, Brejos de Azeitão, União das Freguesias de Azeitão, São Lourenço e São Simão, Concelho de Setúbal, Distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu a inatividade desta Resposta Social, de forma definitiva neste estabelecimento, por esta sociedade, situação também confirmada pela mesma.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 13 de março de 2019

A Diretora de Segurança Social



Maria da Natividade C. Coelho